

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO GAB. Nº 018/2024.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 454/2023 de 19 de dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), quando foram incorporadas as fontes de receita “1500100200 e 1632000000”, ao projeto atividade detalhado na tabela abaixo.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 30 de abril de 2024.

**THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Tabela I – Ação/Natureza e Dotações a serem reforçadas**

Unidade	1002	Fundo Municipal de Saúde
Ação	1039	Aquisição de veículos para Saúde Pública - Ambulâncias
Natureza	44.90.52.00	Equipamento s e material permanente
Fonte	1500100200	Receita de Impostos e Transferências - Saúde
Valor	-	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Unidade	1002	Fundo Municipal de Saúde
Ação	1039	Aquisição de veículos para Saúde Pública - Ambulâncias
Natureza	44.90.52.00	Equipamento s e material permanente
Fonte	1632000000	Transferência de Convênio Estado/Saúde
Valor	-	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

**Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada**

Unidade	0902	Fundo Municipal de Turismo
---------	------	----------------------------

Ação	1030	Construção de Pórticos
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1500000000	Recursos não vinculados de impostos
Valor	-	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

Unidade	0902	Fundo Municipal de Turismo
Ação	1030	Construção de Pórticos
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1700000000	Outros Convênios da União
Valor	-	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Unidade	0902	Fundo Municipal de Turismo
Ação	1030	Construção de Pórticos
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1701000000	Outros Convênios do Estado
Valor	-	R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Unidade	0902	Fundo Municipal de Turismo
Ação	1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Turismo
Natureza	44.90.52.00	Equipamento s e material permanente
Fonte	1500000000	Recursos não vinculados de impostos
Valor	-	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Unidade	1001	Secretaria Municipal de Saúde
Ação	1032	Construção de Unidades Sanitárias
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1500000000	Recursos não vinculados de impostos
Valor	-	R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Unidade	1001	Secretaria Municipal de Saúde
Ação	1032	Construção de Unidades Sanitárias
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1700000000	Outros Convênios da União
Valor	-	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

Unidade	1001	Secretaria Municipal de Saúde
Ação	1032	Construção de Unidades Sanitárias
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1701000000	Outros Convênios do Estado
Valor	-	R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

Unidade	1001	Secretaria Municipal de Saúde
Ação	1033	Construção do Sistema de Saneamento Básico

Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1700000000	Outros Convênios da União
Valor	-	RS 5.000,00 (Cinco mil reais)

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.

***THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**71965842

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/05/2024. Edição 3275

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>